

DECRETO Nº.105/2022

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 688/2012, PARA ESTABELECEER OS DIAS DE FERIADO, PONTOS FACULTATIVOS E RECESSOS NO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de regulamentar o disposto na Lei Municipal nº. 688/2012,

Decreta:

Art.1º. Fica estabelecido o calendário municipal para o exercício de 2023:

Fevereiro	17/02/2023 – Sexta-feira –Dia de Nossa Senhora do Desterro (Feriado Municipal) 20/02/2023 – Segunda-feira - Carnaval (Ponto facultativo) 21/02/2023 – Terça-feira - Carnaval (Ponto facultativo) 22/02/2023 – Quarta-feira - Cinzas (Ponto facultativo)
Março	01/03/2023 – Quarta-feira – 60 anos de Emancipação Político-Administrativo (Feriado Municipal)
Abril	07/04/2023 – Sexta-feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional) 21/04/2023 – Sexta-feira – Tiradentes (Feriado Nacional)
Maio	01/05/2023 – Segunda-feira – Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
Junho	08/06/2023 – Quinta-feira – Corpus Christi (Feriado Nacional) 09/06/2023 – Sexta-feira - Recesso
Setembro	07/09/2023 – Quinta-feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional) 08/09/2023 – Sexta-feira - Recesso
Outubro	12/10/2023 – Quinta-feira – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional) 13/10/2023 – Sexta-feira - Recesso
Novembro	02/11/2023 – Quinta-feira – Finados (Feriado Nacional) 03/11/2023 – Sexta-feira - Recesso 15/11/2023 – Quarta-feira – Proclamação da República (Feriado Nacional)
Dezembro	08/12/2023 – Sexta-feira – Nossa Senhora da Conceição (Feriado Municipal) 25/12/2023 – Segunda-feira – Natal (Feriado Nacional)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 01 de novembro de 2022.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal